



DECRETO N.º 44.618, DE 18/07/2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2023, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 58, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realização do Concurso Público 2023, para preenchimento de vagas para cargos existentes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, a partir de 18/07/2023, conforme Processo Eletrônico n.º 4.167/2023.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de que trata este Decreto:

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SEMAD	Pollyana Alves Cuzzuol	21.880	Presidente
SEMAD	Pedro Carlos Lopes	33.809	Membro
SEMAM	Amanda Santarosa Santos	33.838	Membro
SEMED	Tânia Mara Ferreira Santi	33.642	Membro
SETRANS	Jaime Borlini Junior	33.654	Membro

Art. 3º A Comissão Especial instituída por este Decreto terá como atribuição adotar as providências para a boa execução dos Concursos Públicos 2023, adotando, dentre outras, as seguintes ações:

I - fornecer todos os dados e informações precisas à Instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o(s) edital(is) necessário(s) para a abertura do Concurso Público;

II - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;





III - aprovar os atos realizados pela Contratada, tais como: cronograma do certame, minuta do edital, bem como todos seus anexos;

IV - realizar tratativas com as Secretarias Municipais que demandaram vagas no presente Concurso Público;

V - analisar e validar todo o andamento do Concurso Público em conformidade com a Legislação municipal vigente, observando as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

VI - adotar outras ações que se entender necessárias para realização do certame.

Art. 4º A presente Comissão terá sua vigência até a conclusão dos Concursos Públicos 2023, que se refere este Decreto.

Art. 5º A Comissão Especial perceberá nesse período a gratificação correspondente ao art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006, nos termos do art. 1º, I do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 43.585, de 17/02/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

